

Capital

EDITAL

Prazo: 20 dias

A Doutora **MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA**, Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que este **EDITAL** virem e dele tiverem conhecimento, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua da Glória, n. 290, 6º andar, Centro Cívico, nesta Capital, os autos de Medida de Proteção sob o n.007270-98.2012.8.16.0013, em que consta como requerente o Ministério Público do Estado do Paraná e requeridos VALDEMIR ANTUNES DE ANDRADE e MARIA ROSANA KROCHINSKI, referente ao adolescente V. K. de A., como consta nos autos que os requeridos encontram-se em lugar ignorado, motivo pelo qual é expedido o presente para **INTIMAÇÃO** de VALDEMIR ANTUNES DE ANDRADE e MARIA ROSANA KROCHINSKI, com o prazo de vinte (20) dias, do teor da sentença proferida em 27 de agosto de 2015, que julgou extinto o feito, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, incisos VI, do Código de Processo Civil e para que, querendo, no **prazo de dez (10) dias**, recorram da sentença. E, para que chegue ao seu conhecimento e no futuro não possam alegar ignorância, é expedido o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRASE.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba/PR, 23 de setembro de 2015.

Eu, Melissa F. S. Grein, técnica judiciária, o digitei e subscrevo.

MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA

Juíza de Direito